Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por Unanimidade
Em: 12 / 05 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 191
Em: 10 / 05 / 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILO SALVALAGGIO, Prefeito Municipal de São Jorge - RS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0401.04.122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Indústria, Comércio e Serviços
33903100000000-0001(379) - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV ... R$ 3.600,00

Art. 2º Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R$ 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 31 temos as seguintes razões de interesse público:

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo efetuar o pagamento de premiações referente a Adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha aprovada pela Lei nº.1.655/2021, haja vista, ser necessário para possibilitar o efetivo cumprimento ao programa, cujo objetivo é desenvolver e fomentar no Município de São Jorge a arrecadação de impostos, visando o aumento de receita para os cofres públicos, proporcionando mais investimentos na área da saúde, educação, infraestrutura, agricultura, entre outros.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 10 dias do mês de maio de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal